

NOVO ANO DE 2020

Inicia-se um novo ano e as expectativas são altas.



PAGAMENTO EXCLUSIVO POR CARTÃO NAS CANTINAS E SNACK DA UA

A Comissão de Trabalhadores alertou que a obrigatoriedade de utilizar o cartão de identificação no pagamento das unidades alimentares, deveria ter sido tratado com mais cautela e os efeitos não deveriam ter sido imediatos. Esta medida deveria, para esta Comissão, ter sido devidamente explicada à comunidade, defendendo que em vez de penalizar quem não usasse o cartão, dever-se-ia premiar quem o fizesse, por exemplo com uma refeição gratuita. Referiram também que o pessoal das cantinas não estava preparado para responder às questões suscitadas.

A Comissão de Trabalhadores considera, ainda, que existem alguns problemas ao nível do RGPD que não foram devidamente ponderados, nomeadamente no que respeita à diferenciação de perfis, à informação associada ao utilizador e à associação de horas e saldo.

Outro aspeto destacado foi o facto de os Trabalhadores não estarem representados no Conselho da Ação Social, pelo que esta comissão não foi auscultada sobre esta matéria.

Associado à utilização do cartão de identificação, foi referido que há um atraso na emissão dos cartões não bancários, sobretudo no que se refere ao segundo ciclo.

PLANO DE FORMAÇÃO DA UA

A Comissão de Trabalhadores apresentou contributos sobre o plano de formação da UA.

A Comissão de Trabalhadores considera que deve existir formação inicial para quem muda de funções e formação para os docentes e investigadores, nomeadamente nas plataformas informáticas utilizadas no âmbito das suas funções.

PROPOSTA PARA OS RECURSOS HUMANOS NA UA

A Comissão de Trabalhadores apresentou uma proposta que visa incluir uma série de medidas no que concerne à gestão e valorização dos recursos humanos

CONTRATAÇÃO DE TRABALHADORES EM LUGAR EQUIPARADO A TÉCNICO SUPERIOR AO ABRIGO DO CÓDIGO DO TRABALHO

É entendimento da Comissão de Trabalhadores da UA que na contratação de trabalhadores, ao abrigo do Código do Trabalho e para um lugar equiparado a Técnico Superior, quando são exigidas habilitações ao nível de licenciatura, a retribuição a oferecer deva ser, pelo menos, a correspondente ao nível da 2ª posição remuneratória da Carreira de Técnico Superior. Na mesma linha, também esta comissão considera que devem ser analisadas todas as situações de contratações onde esta regra não foi aplicada.